



LEI ORDINÁRIA Nº 551

de 17 de maio de 1974

Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o Setor de Educação e Cultura, para o fim que menciona.

Laucidio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas do Setor de Educação e Cultura, com Bolsas de Estudo.

141 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.60 — Despesas Correntes

3.100.60 — Despesas de Custeio

3.140.60 - ENCARGOS DIVERSOS

3.145.60— Bolsas de Estudo..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º.. *Para cobertura do Crédito Adicional Especial ficam anuladas parcialmente as verbas das dotações orçamentárias seguintes:*

143 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.20070 - Transferências Correntes
3.210.70 — Subvenções Sociais
3.215.70 — INSTITUIÇÕES PRIVADAS
06 — Auxílio ao Hospital Maternidade
de CamapuãCr\$ 4.000,00
133- SETOR DE ÁGUA E ESGOTO
4.000.91 — Despesas de Capital
4.100.91 — Investimentos
4.110.91 — Obras Públicas
4.111.91 Início de Obras
05 — Início da Rede de Esgoto.....Cr\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de maio de 1974

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 551/1974 - 17 de maio de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em